



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 26 DE 01 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 771/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 504.925,00 (Quinhentos e quatro mil e
novecentos e vinte e cinco reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 504.925,00 (Quinhentos e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.069 - IMPLANTAÇÃO DE PORTAIS

4.4.90.51.00 / 27010000 - Obras e Instalações	285.000,00
Total por Ação:	285.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	285.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.051 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 26210000 - Contratação p/ Tempo determinado	94.000,00
Total por Ação:	94.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	94.000,00

19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 26610000 - Contratação p/ Tempo determinado	25.000,00
3.1.90.13.00 / 26600000 - Obrigações Patronais	2.820,00
3.3.90.30.00 / 26610000 - Material de Consumo	25.000,00
4.4.90.51.00 / 26600000 - Obras e Instalações	51.000,00
Total por Ação:	103.820,00
Total por Unidade Orçamentária:	103.820,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE

4.4.90.52.00 / 25690000 - Equipamentos e Material Permanente

22.105,00

Total por Ação: 22.105,00

Total por Unidade Orçamentária: 22.105,00

Total Suplementado: 504.925,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	22.105,00
26210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	94.000,00
26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	53.820,00
26610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00
27010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	285.000,00
Total	504.925,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal
CPF: 681.441.215-20